

IPI OIL EXPLORACAO DE PETROLEO S.A.
CNPJ nº 19.285.411/0001-07
NIRE 32300046410

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, às 09:00hs horas, na sede social da **IPI OIL EXPLORACAO DE PETROLEO S.A.**, localizada na Rua Pedro Palácios, nº. 79, Edifício Centro Jurídico, Sala 205, Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES, CEP 29100-190, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, todos os acionistas da Companhia, conforme faculta o §1º do Artigo 16 do Estatuto Social, sendo, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA: (i) Deliberação sobre a nomeação de procuradores da Companhia, nos termos do Estatuto Social.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **José Carlos Chamon**, acionista, que convidou o Sr. **Newton Sturzeneker Júnior** para secretariar a Assembleia.

Aberta a sessão, constatada a presença da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, passaram à análise da matéria constante da ordem do dia.

Após discussão, foi aprovada por unanimidade a seguinte deliberação:

1. Nomeação de Procuradores: Ficam nomeadas como **procuradores da Companhia** o Sra. **Luana de Alvarenga Drumond**, brasileira, casada, assistente administrativo, CNH nº 04756651505, CPF Nº 104.091.016-56, residente na rua João Pessoa de Mattos, nº 158, Apt 801, Bairro Praia da Costa, CEP:29.101-115, Cidade de Vila Velha no Estado do Espírito Santo e o Sr. **Maurício Calixto Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, CNH nº03785835547, CPF nº 079.021.336-20, residente na Rua Santa Catarina nº150, Bairro Praia da Costa, CEP:29.101-125, Cidade de Vila Velha no Estado do Espírito Santo, a quem são outorgados os poderes previstos no instrumento de mandato que será outorgado nos termos do Estatuto Social, respeitadas as disposições do Artigo 25, especialmente sua alínea (e) e parágrafos.

O mandato conferido aos procuradores para, em conjunto ou separadamente representar a outorgante em Juízo ou fora dele, receber citação, inclusive inicial e, notificações judiciais e extrajudiciais, representá-la perante a Justiça do Trabalho como PREPOSTO, representá-la perante as repartições públicas, estaduais, federais, municipais e autárquicas, especialmente junto à Receita Federal, Receita Estadual e Juntas Comerciais, assinando e requerendo tudo que preciso for, estipular preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, concordar, discordar, desistir, anuir, firmar compromissos, transigir livremente em Juízo ou fora dele, renunciar direitos, admitir e demitir empregados, assinar guias de FGTS, ou outros de quaisquer naturezas, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, perante o banco SANTANDER, BANESTES, SICOOB, dentre outros, negociar débitos e formalizar acordos, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinado os respectivos

contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, especialmente particulares (pessoas físicas e jurídicas), podendo assinar contratos, aditivos, medições e notas fiscais, recorrer, concordar, discordar, desistir e requerer o que necessário for, participar, representar e assinar documentos de concorrências e/ou licitações, como proposta, planilhas, contratos e aditivos; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato; as movimentações das contas bancárias bem como emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas deverá ser em conjunto com outro procurador, sendo vedado o substabelecimento. SENDO VEDADO A PRESTAÇÃO DE AVAIS OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES ALHEIAS AOS NEGÓCIOS SOCIAIS. O PRESENTE INSTRUMENTO CONFERE PODERES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EXCETUANDO-SE AQUI TODO E QUALQUER PODER QUE EXORBITE OS DE MERA ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 661 DO CCB. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE CINCO (05) ANOS, A CONTAR DESTA DATA., em conformidade com o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 25 do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual logo após foi lida e aprovada pelos presentes: José Carlos Chamon, Newton Sturzeneker Júnior, José Brito de Oliveira, José Jaques Coelho, Espólio de Eumenes Moreira Guimarães, representado Lucia Paoliello Guimarães Chuva, Octavio Edmundo Lins e Jose Emilio Brandão.

Local e data: Vila Velha/ES, 12 de maio de 2025.

Presidente da Assembleia:

José Carlos Chamon

Secretário:

Newton Sturzeneker Júnior

Acionistas:

José Carlos Chamon

Newton Sturzeneker Júnior

José Brito de Oliveira

José Jaques Coelho

Espólio de Eumenes Moreira Guimarães
Representado Lucia Paoliello Guimarães
Chuva

Jose Emilio Brandão

Octavio Edmundo Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IPI OIL EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415707668	
01456261720	
01665596520	
10774186712	
28964993691	
55796150782	
72656816734	